



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1339 - 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**

Caio Cezar Silveira Leal

**DIAGRAMADORA**

Vânia Fernandes

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 108 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 699/2024.

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **MARIANY DE MIRANDA CARNEIRO**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1369259-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 109 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 11498/2023.

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **ISIS ALBUQUERQUE DE SOUZA MARANHÃO**, do cargo efetivo de Professor I (matemática), matrícula nº 125822-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 110 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando pedido do servidor, conforme informação no processo de nº 10913/2022.

#### RESOLVE:

Conceder Licença para exercer mandato classista, conforme decisão judicial do processo nº 0003432-36.2019.8.19.0073, a Srª. **ARIANA LOURENÇO DA SILVA**, Professor I, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ com início em 26 de dezembro de 2022 e término em 19 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 111 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Autoriza a vacância do cargo de Servidor municipal de Guapimirim/RJ.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição da Servidora VERACIDEIA DA SILVA RAMOS, acerca da vacância para posse em cargo público inacumulável.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo público de Professor I, da servidora pública municipal **VERACIDEIA DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 97160-11, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 02(dois) anos a contar de 27/02/2024, conforme requerimento da Servidora constante no processo 5309/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2568 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 – LOA/2024;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	F.R. 2023	F.R. 2024	REDUZIDO	VALOR
02.09	10.302.0058.1.013	44.90.51	2.704.99	2.749.00	332	598.961,54
02.09	10.302.0058.1.013	44.90.51	2.704.99	2.749.00	332	2.250.846,04
02.09	10.302.0058.1.013	44.90.51	2.704.99	2.749.00	332	119.263,23
TOTAL						2.969.070,81

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de fevereiro 2024.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEUS Nº 828 - CARTAGÃO  
GUAPIMIRIM - RJ CEP: 28.547.500001-03 - Telefone: \_\_\_\_\_

Página: 1  
Exercício: 2023

**BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023**

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhada a Pagar (B)	Contingência (C)	Receita a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.00	22.667.630,90	97.626.129,16	76.174.742,42	19.518.918,54
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.686.995,90	0,00	1.289.191,20	19.518.918,54
2.704.00	71.342.034,82	0,00	14.987.543,68	64.372.130,95
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.976.634,77	0,00	0,00	64.372.130,95
<b>PRECATÓRIO ESPECIAL</b>				
TOTAL GERAL	94.010.465,72	97.626.129,16	91.162.286,10	94.584.427,38
	8.837.839,79	0,00	1.289.191,20	94.584.427,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
AVENIDA DEUS Nº 828 - CARTAGÃO  
GUAPIMIRIM - RJ CEP: 28.547.500001-03 - Telefone: \_\_\_\_\_

Página: 1  
Exercício: 2023

**DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023**

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósitos/Resgate	Retiradas/Apliação	Saldo Em 31/12/2023
1.704.00	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	115.000.476,04	112.523.001,28	205.534.676,80	22.495.899,52
9	GC BCO BRASIL S/A - RDV (AG 942) - CC 70421-0	68.889.891,83	100.523.054,24	185.484.406,04	3.947.889,03
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	68.889.891,83	209.192.460,39	204.190.845,85	3.829.574,29
19	CFP ROYALTES (AG 4854 - CC 8882-0)	48.172.558,32	12.175.500,84	38.814.453,78	18.533.614,48
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	48.172.558,32	347.741,21	10.733.409,20	8.011.127,23
07	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º V/II	136.739,27	0,00	0,00	136.739,27
30	GC BCO BRANCO S/A - DNS (AG 885-0 - CC 9080-0)	15.441,12	0,00	15.441,12	0,00
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	15.441,12	18.673,82	4.232,80	0,00
41	BANCO MOVIMENTO (AG 9899 - CC 989999)	3.385,97	0,00	0,00	3.385,97
02	CFP - INDO COFVEND Nº 801360202 (AG 4854 - CC 871010-0)	0,00	188.330,38	188.330,38	0,00
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	179.003,39	179.003,39	0,00
06	ROURANÇA - ART. 7º V/II	0,00	183.749,90	183.749,90	0,00
03	CFP - INDO COFVEND Nº 821450021 (AG 4854 - CC 871010-0)	0,00	41.107,70	29.966,68	11.111,02
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	39.966,68	45.705,58	353,36
06	ROURANÇA - ART. 7º V/II	0,00	29.966,68	45.705,58	10.757,12
2.704.00	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	103.633.317,11	32.296.482,29	71.342.034,82
9	GC BCO BRASIL S/A - RDV (AG 942) - CC 70421-0	0,00	69.429.010,31	31.812.901,26	37.616.009,05
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	25.395.119,81	63.111.728,86	37.616.009,05
19	CFP ROYALTES (AG 4854 - CC 8882-0)	0,00	34.188.395,68	477.591,53	33.710.774,68
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	38.176,63	34.818.851,18	33.710.774,68
30	GC BCO BRANCO S/A - DNS (AG 885-0 - CC 9080-0)	0,00	15.441,12	0,00	15.441,12
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	15.441,12	15.441,12
TOTAL		3.386,94	216.643.298,37	222.796.171,69	24.498,74
TOTAL APLICAÇÃO		916.077.892,03	367.879.963,64	326.816.876,89	93.811.138,64





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
Av. Dado de Deus, 823 - Centro  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.660.20	Proteção Social Básica	688,01	347.442,68	80.946,11	267.184,58
16	CIC BCO BRASIL SIA - BL PSEMIC - BPC NA ESCOLA - FIAS Nº 390 (AG: 942-3 - CC: 39099-2)	V 688,01	0,00	688,01	0,00
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	688,01	688,01	0,00	0,00
21	CIC BCO BRASIL SIA - BL DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSB FIAS Nº (AG: 942-3 - CC: 39110-7)	V 0,00	347.442,68	80.258,10	267.184,58
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	110.374,58	377.559,16	267.184,58
2.660.20	Proteção Social Básica	0,00	688,01	0,00	688,01
16	CIC BCO BRASIL SIA - BL PSEMIC - BPC NA ESCOLA - FIAS Nº 390 (AG: 942-3 - CC: 39099-2)	V 0,00	688,01	0,00	688,01
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	688,01	688,01
TOTAL		0,00	348.130,69	80.946,11	0,00
TOTAL APLICAÇÃO		688,01	111.662,59	378.247,57	267.872,59

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUAPIMIRIM - RJ  
Av. Dado de Deus, 823 - Centro  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superavit / Deficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.660.20	267.184,58	347.442,68	80.258,10	267.184,58
Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
2.660.20	688,01	0,00	0,00	688,01
Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	688,01
TOTAL GERAL	267.872,59	347.442,68	80.258,10	267.872,59
	0,00	0,00	0,00	0,00

ERRATA

Errata do Decreto nº 2567 de 23 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1336, página 04, no dia de 23 de fevereiro de 2024.

Onde-se lê:

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde-se lê:

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022...

Leia-se:

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023; ...

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ  
PREFEITA



AUTO DE INFRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
Secretaria Municipal do Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001367

PROCESSO: 5933/2021  
RUBRICA: [assinatura]  
PMG - SEC. MUN. DO AMBIENTE

01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO  
Processo Nº 5933/2021  
Nome ou Razão Social: SOANINI MARINA BARCELA CNPJ/CPF: 093.001.627-05  
Endereço da Atividade: Rua Maranhão, 441, JARDIM  
Atividade Principal: Reforma/Ampliação de área construída Código da Atividade  
Representante Legal: Cargo: Telefone para Contato:  
Endereço para Correspondência: Município: CEP:  
02 - DADOS DA OCORRÊNCIA  
Local-Área/Quantidade: Corpo Hídrico: APP Rio Sobrado Data da Ocorrência: 26/05/2024 Hora: Medida em GPS: 070816/7508992  
03 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO  
- Reforma de construção em APP do Rio Sobrado;  
- ampliação de área construída em APP do Rio Sobrado;  
- corte de vegetação em APP.  
04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
(1) Lei Federal nº 6938/1981 e seu Decreto regulamentador nº 99.274/1990.  
(2) Lei Federal nº 9.605/1998 e seu Decreto regulamentador nº 6.514/2008, que foi alterado pelo Decreto nº 6.686/2008 e Decreto nº 6.695/2008.  
(3) Medida Provisória Federal nº 2163-41/2001.  
(4) Resolução CONAMA nº 237/1997.  
(5) Lei Estadual nº 3.467/2000.  
(6) Decreto Estadual nº 42.159/2009  
(7) Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto regulamentador nº 748/2007.  
Enquadramento Legal  
Verificada infração à legislação ambiental pertinente, conforme descrita no item 2 deste documento, é lavrado o presente Auto de Infração, conforme a Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto Municipal nº 748, de 28/09/2007 e que implica na aplicação da penalidade(s), conforme o dispositivo no artigo 2º, inciso(s) II do mesmo.  
Aplicação de multa equivalente - Valor (REAL): 56.960,30 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS).  
(1) Aplicação de multa diária - Valor (REAL):  
05 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
(1) O prazo para recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias a contar da intimação do Auto de Infração ou do termo final fixado no Edital, conforme o caso.  
(2) O pagamento deverá ser efetuado, utilizando-se Documento de Arrecadação de Guapimirim (DAG)  
(3) O prazo para interposição de impugnação é de 15 (quinze) dias contados da intimação, nos termos do artigo 24-A da Lei nº 3.467 de 14/09/2000.  
(4) Uma cópia da guia quitada deverá ser enviada à Secretaria Municipal do Ambiente de Guapimirim (SEMA), para que seja comprovado o pagamento.  
(5) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débito, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial (artigo 27, Parágrafo Único da Lei nº 3.467/2000).  
(6) Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e a descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros, conforme o disposto no artigo 2º, § 10 e § 11, da Lei nº 3.467/2000.  
Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.

[assinatura]  
Fiscal Ambiental  
324665-11

Guapimirim, 19 de Maio de 2023.

Autuado



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2024**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital